ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO LEI Nº: 01/2017

VILA NOVA DOS MARTÍRIOS, 02 de janeiro de 2017

Dispõe sobre o horário de atendimento ao público e expediente interno para servidores da administração e demais e dá outras providências.

KARLA BATISTA CABRAL, PREFEITA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS, usando de suas atribuições legais e em vista do que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º - Fica estabelecido o horário de atendimento ao publico das 8h às 12h00min, e, expediente interno para os servidores públicos municipais da administração de 14h00min ás 18h, para regulamentação das atividades.

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DOS MARTIRIOS, Estado do Maranhão, aos 02 dias do mês de janeiro do ano de 2017.

KARLA BATISTA CABRAL SOUZA

Prefeita Municipal